

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não extingue o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação reidora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE GOVERNADOR VALADARES, com sede na Rua Castro Alves, 554 - Centro - Delegacia, Centro, Governador Valadares - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do Cirtran de Governador Valadares/ MG, na Rua Castro Alves, nº 554 - Centro-Governador Valadares/MG Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Governador Valadares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Governador Valadares, 15 de Outubro de 2020.

ENDGEL REBOUCAS

Presidente da Comissão Especial de Leilão

DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	169	Conservado	9C2KC08108R346829	HJY2970	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	RS 100,00
2	169	Conservado	9C6KE010020056063	GZU0360	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	RS 100,00
3	169	Conservado	9C2JD20104R010738	HBB2191	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	RS 200,00
4	169	Conservado	9C2JC30102R151619	GZR5235	Honda/Cg 125 Titan	Verde	2002	RS 100,00
5	169	Conservado	9C2JC2500YR054719	GXV1108	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
6	169	Sucata	9C2JC1801KR201098	GYY3097	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 100,00
7	169	Conservado	9C6KE092060047440	HAAU6698	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 100,00
8	169	Conservado	9C2JC30708R018075	HFY7510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
9	169	Conservado	9C2JC4820R510207	PU17265	Honda/Biz 125 Es	Preta	2014	RS 300,00
10	169	Conservado	9C6KE094060006744	HDE9306	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	RS 200,00
11	169	Conservado	9C2JC30101R022755	GXN1763	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
12	169	Conservado	9C2JC30101R185427	GXV0626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
13	169	Conservado	9C2JC250TTR076435	GRT17913	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
14	169	Conservado	9C6KE013010007189	GYE9516	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 100,00
15	169	Conservado	9C2JC41309R000622	HJY4554	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	RS 300,00
16	169	Conservado	9C2JC30213R614519	HAL5048	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
17	169	Conservado	9C6KE122090058467	HKD9702	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 300,00
18	169	Sucata	9C2JC47A1J9M068174	JJU8473	Jta/Suzuki An125	Amarela	2008	RS 200,00
19	169	Conservado	95VCA4H59AM000149	HJZ8291	Dafra/Speed 150	Azul	2009	RS 200,00
20	169	Conservado	95VCA1G288M026799	HJY2531	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 100,00
21	169	Conservado	9C6KE044030010209	HAL0285	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	RS 100,00
22	169	Conservado	9C2JC30708R018075	HJY4554	Honda/Cg 125 Cargo Ks	Branca	2009	RS 300,00
23	169	Conservado	9C2JC30213R614519	HAL5048	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 200,00
24	169	Conservado	9C6KE122090058467	HKD9702	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 300,00
25	169	Conservado	9C2JC410AR031897	HLV3011	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	RS 300,00
26	169	Conservado	9C2JC4320AR004018	HME5401	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 300,00
27	169	Conservado	93FCMACCCDM013301	OLW0287	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2012	RS 300,00
28	169	Conservado	9C2KC1680BR320543	HJZ8872	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 300,00
29	169	Conservado	9C2KC1680CR401514	HGM0576	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	RS 300,00
30	169	Conservado	9C2KC16109R036921	HKS6487	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	RS 300,00
31	169	Conservado	9C2KC08108R058106	HGE7785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 300,00
32	169	Conservado	9C2JC2500XR145323	GSR5696	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
33	169	Conservado	9C2JC2500XR153190	GYE5138	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
34	169	Conservado	CG125BR2045949	GRS8229	Honda/MI 125	Marrom	1982	RS 100,00
35	169	Conservado	9C2JC30101R185427	HIL8426	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 300,00
36	169	Conservado	9C2KC0806R020543	HIL9102	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	RS 300,00
37	169	Conservado	9C2JD20205R031398	HCK7369	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	RS 300,00
38	169	Conservado	95VCA1B599M0005500	HJY4374	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 150,00
39	169	Conservado	9C2JC250XWR102631	GSR5672	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
40	169	Conservado	9C2JC4110AR085326	HJZ8285	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
41	169	Conservado	9C2HA0700R1015936	GYE7875	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	RS 300,00
42	169	Conservado	95VAC1F588M0009122	HIL3880	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 200,00
43	169	Conservado	9C2KC08108R021305	HGK6369	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 300,00
44	169	Conservado	9C2JC30708R0595279	HHU9449	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
45	169	Conservado	9C2KC1680ER429638	ORB6754	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 300,00
46	169	Conservado	9C2JC30708R866365	HDA2103	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 200,00
47	169	Conservado	9C2KC08305R006242	HCR0869	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	RS 300,00
48	169	Conservado	9C2JC4110AR688555	HNL4894	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
49	169	Conservado	9C2KC08107R168675	HFL8505	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
50	169	Conservado	9C2MC35006R038255	HFA8723	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 300,00
51	169	Conservado	94J2XD1C6L7M011525	HDA7011	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	RS 100,00
52	169	Conservado	9C2JC2500YR066213	MRZ8060	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 100,00
53	169	Conservado	9C2JC4120AR033545	HJO7863	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 300,00
54	169	Conservado	94J2XDCM78M026412	HGQ9364	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	RS 100,00
55	169	Conservado	9C2JC30708R192004	HJM4028	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 200,00
56	169	Conservado	9C2JD170VVR009658	GVA7760	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 200,00
57	169	Conservado	CG125BR3102598	GLR1510	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	RS 100,00
58	169	Conservado	9C2MC3500R132518	HAP8355	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 300,00
59	169	Conservado	9C2KC1670BR322434	HLN0071	Honda/Cg 150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 300,00
60	169	Conservado	9C2MD34005R011948	HCZ0231	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	RS 300,00
61	169	Conservado	9C2JD17201R017137	GXN2894	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	RS 200,00
62	169	Conservado	9C2JC2500YR052841	GYE5711	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00

64	169	Conservado	9C2KD03208R024693	HIL9310	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	RS 300,00
65	169	Conservado	9C2JC4110BR747301	HEU3548	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	RS 300,00
66	169	Conservado	9C6KE043040036248	HBK2191	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	RS 100,00
67	169	Conservado	9C2JC30101R194576	GK4313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
68	169	Conservado	9C6KE044050122431	HEY1077	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 100,00
69	169	Conservado	9C2JC1801KR416384	GQK1084	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 100,00
70	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
71	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
72	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
73	169	Conservado	9C2MD34003R001750	GZU1618	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2002	RS 200,00
74	169	Conservado	9C6KE1220A0098666	HKS6967	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 300,00
75	169	Conservado	9C2JC2500YR083974	GYE6028	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00
76	169	Sucata	CG1251025432	GRT9127	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
77	169	Conservado	9C2KC08506R005420	HCR2377	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 200,00
78	169	Conservado	9C2JC1801MR569247	GQA9679	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
79	169	Conservado	9C2MD34008R022487	HIL9511	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2008	RS 200,00
80	169	Conservado	9C2JC30101R194576	GK4313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
81	169	Conservado	9C6KE044050122431	HEY1077	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 100,00
82	169	Conservado	9C2JC1801KR416384	GQK1084	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 100,00
83	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
84	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
85	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
86	169	Conservado	9C2JC2500YR002364	GSQ6316	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 200,00
87	169	Sucata	CG1251025432	GRT9127	Honda/Cg 125	Vermelha	1978	RS 100,00
88	169	Conservado	9C2JC1801MR569247	GQA9679	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
89	169	Conservado	9C2MD34008R022487	HIL9511	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2008	RS 200,00
90	169	Conservado	9C2JC30101R194576	GK4313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
91	169	Conservado	9C6KE044050122431	HEY1077	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	RS 100,00
92	169	Conservado	9C2JC1801KR416384	GQK1084	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 100,00
93	169	Conservado	9C2JC2500YR002364					